

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMI 32/2024
Processo Administrativo nº 189/2024

**3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093-2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, E A
EMPRESA COPREL TELECOM LTDA.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob n.º ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e o(a) **COPREL TELECOM LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.388.471/0001-06 sediado(a) na Av. Brasil, 2530, sala L, Bairro Hermany, Ibirubá - RS, telefone (54) 3324-5800, e-mail jbatista@coprel.com.br, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **JANIO VITAL STEFANELLO**, CPF nº 200.***.***-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 189/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, para serviços de intranet LAN TO LAN, com rede 100% (cem por cento) Fibra Óptica GPON (Gigabit Passive Optical Network) e FTTH (Fiber to the Home), disponibilização de equipamentos e infraestrutura de fibra óptica, com garantia mínima de 95%, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, objetivando atender as Câmeras de Segurança deste Município, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 09/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Primeira e a Cláusula Quinta, passando a ser pago, a contar de 10/06/2025, o valor mensal de R\$ 3.660,07 (três mil, seiscentos e sessenta reais e sete centavos), totalizando no período o valor de R\$ 43.920,84 - eis que sofreu reajuste pela variação do INPC de 4,11%.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes.

Ibirubá, 09 de junho de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

Janio Vital Stefanello
COPREL TELECOM LTDA

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (**.128.720-** em 09/06/2026 14:35:56 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=694a05e2-a68b-4791-9f17-da85f9495dc3>

